



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 18 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022:** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA E A EMPRESA ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BAHIA** E A EMPRESA **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**; CNPJ Nº 10.772.765/0001-01.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 109/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.892.187/0001-27, situada à Praça do Comércio nº 95, centro nesta cidade de Nova Itarana, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, e, de outro lado, a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**; CNPJ Nº 10.772.765/0001-01, com sede na Rua Dr. Bertino Passos, s/nº Centro, Amargosa Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Aldo Jesus Cintra dos Santos brasileiro, maior casado Engenheiro Civil, portador do CREA/BA Nº 57459/D, CPF nº019.908.665-65, aqui denominado(a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do referido contrato a construção de 48 (quarenta e oito), unidades habitacionais no Município de Nova Itarana-BA, conforme Convênio nº 471/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Aditada a Cláusula **SEXTA** (prazo de execução) do referido contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo nas disposições contidas 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O Presente Aditivo terá vigência de 01 (um) ano, iniciando-se em 21 de junho de 2024 e terminando em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA– Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Amargosa-Bahia, para dirimir qualquer dúvida que pór ventura, venham a surgir do bojo deste instrumento.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume,

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana - BA, 21 de junho de 2024

Antônio Danilo Italiano de Almeida
CPF Nº 015.859.365-02
Contratante

ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.772.765/0001-01
Aldo Jesus Cintra dos Santos-CPF: 019.908.665-65
Sócio Administrador (Contratado)

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal
Advogado – OAB/BA 57.064

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com